



EDITAL DE SELEÇÃO DE AGENTE UFC PARA A AÇÃO CURRICULAR EM
COMUNIDADES DE SABERES SAÚDE MENTAL NAS ESCOLAS:
ENSINO-APRENDIZAGEM NO AMBIENTE ESCOLAR
Edital N° 01/2026

Ação Curricular em Comunidades de Saberes - Edital N°01/PREX/2026

A Ação Curricular em Comunidade de Saberes Saúde Mental nas Escolas: ensino-aprendizagem no ambiente escolar, com base no **Edital** N°01/PREX/2026 torna público o presente Edital de seleção de Agentes UFC da Extensão, contando com 15 vagas para Agente de Extensão do curso de Pedagogia, de Psicologia e de Medicina da UFC.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Ação Curricular em Comunidade de Saberes "Saúde Mental nas Escolas: ensino-aprendizagem no ambiente escolar" tem como objetivo principal promover um aprendizado dialógico entre a comunidade acadêmica e os educadores da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Félix de Azevedo. As atividades serão realizadas por meio de trocas de saberes sobre saúde mental no ambiente escolar, prevenção de adoecimentos psíquicos e promoção da saúde psíquica, considerando as demandas identificadas e o contexto de vulnerabilidade socioeconômica da comunidade escolar. As atividades serão conduzidas de forma horizontal, respeitando as experiências dos educadores e suas vivências sobre o tema. Assim, o projeto também visa capacitar estudantes de graduação para atuar na promoção da saúde mental infantil no ambiente escolar.

2. DA SELEÇÃO DOS AGENTES UFC DE EXTENSÃO

- 2.1 Contribuir no desenvolvimento da Ação Curricular em Comunidade de Saberes, promovendo uma relação dialógica horizontal entre a Universidade e a comunidade escolar;
- 2.2 Organizar e planejar as atividades de formação da ACCS juntamente aos demais participantes do projeto;
- 2.3 Comparecer às reuniões de planejamento interno e aos momentos de intervenção na escola;
- 2.4 Prezar pela adequação da ACCS ao tripé acadêmico da UFC, provendo função indissociável no ensino, pesquisa e extensão;

2.5 Vagas e Carga Horária

Categoria do Agente	Cursos	Vagas	Carga horária
---------------------	--------	-------	---------------

Agente de Infância	Medicina	5	2h
Agente de Infância	Psicologia	5	2h
	Pedagogia	5	2h

2.2 Dos pré-requisitos dos candidatos:

- a) Ser aluno(a) de graduação regularmente matriculado(a) na UFC a partir do 1º semestre do curso de Pedagogia, Medicina ou Psicologia;
- b) Não estar matriculado(a) no último semestre do curso no período 2026.1;
- c) Não estar com matrícula inativas, trancadas ou irregulares

2.3. Do processo de seleção:

As inscrições acontecerão através do preenchimento do formulário https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe9k1Mt2AWWf98r4RRcCICC_WXPEIZbLv_uDwQfGOq_IFCCpyQ/viewform?usp=header no período de 15 de abril até 22 de abril. Não serão aceitas inscrições, nem posterior acréscimo de documentos, fora do período mencionado.

2.4 Cronograma da seleção

- a) A seleção será realizada através de entrevista e análise de currículo;
- b) A entrevista será realizada via meet;
- c) O link da entrevista e horário serão informados através do email.

2.5 Documentos para inscrição:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- b) Cópia atualizada do histórico acadêmico do curso de graduação;
- c) Carta de Intenção.

2.6 Do resultado final:

O resultado final será divulgado no dia através dos e-mails dos(as) inscritos(as).

3. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Divulgação do Edital	14/04
Inscrições	15/04 - 22/04
Entrevistas	25/04
Divulgação do Resultado	27/04

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1A participação no programa de extensão é condicionada ao cumprimento das obrigações definidas neste edital e nos regulamentos da Pró-Reitoria de Extensão da UFC e da Ação Curricular em Comunidade de Saberes ;

4.2 A certificação após o término das atividades será através da PREX-UFC;

4.3 Casos omissos serão resolvidos oportunamente pelo coordenador da LINEPI.

Fortaleza, 15 de abril de 2026

André Luiz Santos Pessoa

Orientador da ACCS